



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESPIRITO SANTO -
IDAF

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - IDAF / 2024

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade do(a) **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESPIRITO SANTO**.

JOSIANA MARIA CERUTTI
CHEFE DE ASSESSORIA DE PROJETOS
ASSESSORIA DE PROJETOS - ASPRO - IDAF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSIANA MARIA CERUTTI
CHEFE DE ASSESSORIA DE PROJETOS
ASPRO - IDAF - GOVES
assinado em 11/04/2024 17:49:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2024 17:49:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSIANA MARIA CERUTTI (CHEFE DE ASSESSORIA DE PROJETOS - ASPRO - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7D8N32>